



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.820

DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.283, de 14 de abril de 2008 e suas alterações, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e permanente, com representação paritária, que visa emponderar a sociedade civil sobre as questões ambientais municipais;

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA); e

Considerando, ainda, que a Diretoria Municipal de Meio Ambiente, após o cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei Municipal nº 1.283, de 14 de abril de 2008 e suas alterações, comunicou os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades, através de publicação no site da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados, nos termos do artigo 4.º da Lei Municipal nº 1.283, de 14 de abril de 2008 e suas alterações, os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), na condição de Titulares e Suplentes:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.820/18 – Fls. 02

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Carlos Alexandre Guio

Suplente: Fernando Jordani Feliti

b) Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Simone Carol A. P. Cassiano Lamberti

Suplente: Fernanda Oliveira Brito

c) Diretoria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Antônio Carlos Galeotti

Suplente: Élcio Galdeano França

d) Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Titular: Adherbal Lemos da Silva

Suplente: José Augusto Soares

e) Guarda Municipal Ambiental

Titular: Alberto Bertolino da Cruz

Suplente: Ronaldo Magella

II – Segmento Sociedade Civil

a) Indústria e Comércio:

Associação Comercial e Empresarial de Cajamar (ACE)

Titular: Viviane Dall'Olio Ramires

Suplente: Masatochi Yahiro

b) Associação de Bairro:

Associação de Proprietários de Lotes de Reserva Capital Ville II e III

Titular: Miguel Mahfuz

Suplente: Pedro Guedes Filho

Associação dos Amigos das Chácaras do Rosário

Titular: Irineu Lameira Belchior

Suplente: Elvis de Souza



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.820/18 – Fls. 03

c) Entidade Ambientalista ou da Sociedade Civil Organizada

Organização de Controle Social Esperança

Titular: Silvio José Lopes

Suplente: Michele Mendes Osório

Hacali – Há um caminho a liberdade

Titular: José Carlos da Costa Bento

Suplente: Marcio Roberto P. Barbosa

Art. 2.º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de 02 (dois) anos, com início na data de sua publicação, permitida sua recondução, nos termos do §4.º da Lei Municipal nº 1.283/08 e suas alterações, através da Lei Municipal nº 1.509/2012.

Art. 3.º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4.º O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.283/08 e alterações, bem como demais legislações Estadual e Federal pertinentes.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.820/18 – Fls. 04

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de abril de 2018.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo